

Considerando a sistemática de índice de distribuição de ICMS houve um equívoco no processamento do rateio de 10 de março de 2020 em que foi utilizado o índice para pagamento do Acordo EMG x AMM e não o índice devido para pagamento do ICMS corrente.

Desta forma, o Tesouro Estadual, por meio da Superintendência Central de Administração Financeira, promoverá os ajustes necessários para que todos os municípios que ainda não receberam, tenham a verba devida de ICMS do rateio de 10.03.2020 creditada em suas contas bancárias ainda hoje.

Com relação aos municípios que receberam a maior, o valor será considerado como antecipação da próxima semana sendo deduzido do valor a receber em 17.03.2020. Desta forma, não haverá prejuízos ao longo do mês para os municípios mineiros.

Os valores a serem compensados podem ser verificados no site da SEF/MG:
http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/assuntos_municipais/compensacao/